



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

## FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº 979/2012  
DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

" Autoriza a abertura de Crédito Suplementar  
e dá outras providências "

A Câmara Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1004.2110 -MANUT. ASSIS. MEDICA/ODONTOLÓGICA  
3.3.90.39.00 FICHA 509 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica  
1.02.00 Saúde 15%..... r\$ 10.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do art. 1º desta Lei, fica autorizado a anulação do valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), da Reserva de Contigência:

02.02.09  
99.999.999.2106 - RESERVA DE CONTIGENCIA  
99.99.99.00 FICHA 477- RESERVA DE CONTIGENCIA  
1.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faria Lemos, MG  
06 de Agosto de 2.012.

JOSE CLERIO ALVES TERRA  
Prefeito Municipal